

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2022.

EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA, AUXILIARES DE TURMAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu- Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal, dá Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, por tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) destina-se à seleção de **professor para Educação de Jovens e Adultos-EJA, Auxiliares de turma para Educação Infantil**, conforme carga horaria de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI, reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.
- 1.4 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.
- 1.6 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo I.
- 1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso.
 - a) Anexo I -Cronograma de Atividade;
 - b) Anexo II- Quadro demonstrativo dos cargos;
 - c) Anexo III-Formulários de Inscrição.



- d) Anexo IV- Tabela de pontuação do currículo para o cargo de professor de Educação de Jovens e Adultos-EJA e Auxiliares de Turmas;
- e) Anexo V-Declaração de disponibilidade.
- f) Anexo VI- Formulário de recurso.

1.8-O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 As inscrições serão realizadas de forma presencial, gratuitamente, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação na Rua Maria das Mercês Ribeiro nº 406, centro Anísio de Abreu-PI, das 08:00 horas às 13:00 horas de 28/06/2022 e 29/06/2022.

2.6 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

- a) Primeiro passo: Imprimir, previamente a ficha de inscrição;
- b) Segundo passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- c) Terceiro passo: Entregar os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste edital;



2.7 No ato da inscrição o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado e documentado;

Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8 O candidato deverá entregar no ato da sua inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação;

- a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto,
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;

2.9 Somente os documentos relacionados no item 2.8 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato da inscrição;

2.10 O candidato pode optar em entregar cópias autenticadas dos documentos para o funcionário responsável pelas inscrições ou apresentar no ato das inscrições os documentos originais;

2.11 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, devidamente nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI;

2.12 Não poderá participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

3- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 Este processo seletivo acontecerá apenas em uma etapa;

- a) Análise curricular do candidato;

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

4.2-Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.



4.3-Considera-se pessoas com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.4-Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na inscrição do processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID)e sua provável causa ou origem.

4.5 - A ausência do Laudo Medico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6-Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7-O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.8-Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

5-DA ANALISE DO CURRÍCULO

5.1- A avaliação de títulos e experiencia profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 10 pontos para os cargos de professor e para auxiliar de turma.

5.2-Todos os candidatos devem juntar copia do documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de motorista e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.3-Para que sejam consideradas validas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinados pelo responsável.

5.4-Não serão consideradas na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horaria.

Parágrafo primeiro - Os documentos(copias)entregues não serão devolvidos.

Parágrafo segundo- Não serão recebidos documentos originais.

5.5-Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que:

a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;

b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;

5.6-Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez.



6-DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1- Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior tempo de experiência na função para a qual foi inscrito;
- b) Possuir maior idade

6.2-Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO: Somente será considerado classificado (cadastro Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

7-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O RESULTADO FINAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ DIVULGADO PELA Secretaria Municipal de Educação até o dia **08/07/2022**

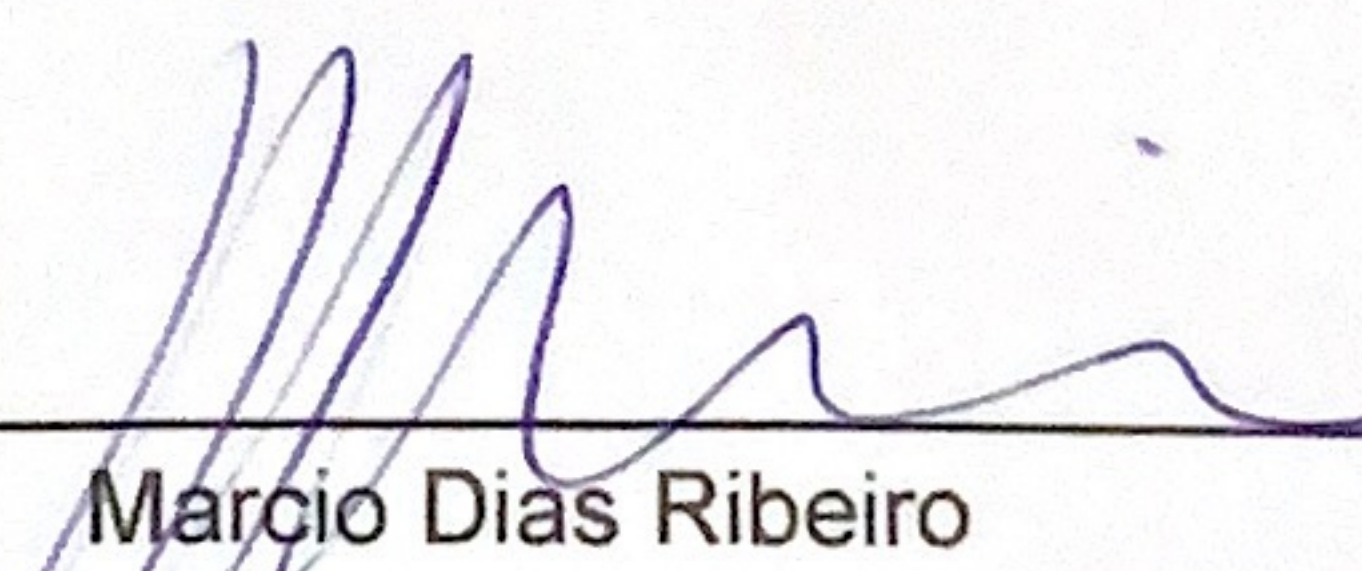
7.2-A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

7.3-As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame.

7.4-As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.5-Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Anísio de Abreu-PI, 27 de junho de 2022



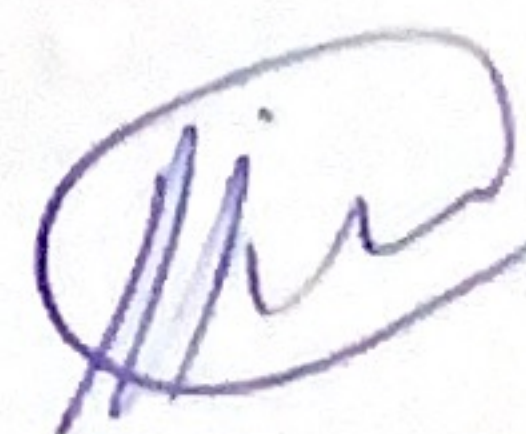
Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
CPF 420.544.353-68

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DATA	Atividade
28/06/2022	Lançamento e Divulgação do Edital
28/06/2022 A 29/06/2022	Inscrições
01/07/2022 A 04/07/2022	Análise dos Currículos
05/07/2022	Resultado Preliminar
06/07/2022	Interposição de Recursos Provas de Títulos
07/07/2022	Resultado Interposição de Recursos
08/07/2022	Resultado Final do Processo Seletivo



ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD*
Professor (a) do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos -EJA	Curso Ensino médio com modalidade no magistério, normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil ou anos inicial do Ensino Fundamental completo ou que estejam cursando e ou nas outras áreas ou que estejam cursando a partir do quarto período.	20 H	1.300,00	18 CR	02 CR
Professor(a) Auxiliar de turma para Educação Infantil	Curso Ensino médio com modalidade no magistério, normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil ou anos inicial do Ensino Fundamental completo ou que estejam	20 H	1.212,00	09 CR	01 CR

Anísio de Abreu-PI, 27 de junho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: RUA, _____ Nº, _____
BAIRRO): _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DAS INSCRIÇÕES

CARGO: _____

Anísio de Abreu-PI, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-(preencher em letra de forma)

Comprovante de inscrição nº _____

Cargo: _____

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/PROFESSORES E AUXILIARES DE TURMAS.

ITENS	TITULAÇÃO	Documentação apresentada	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1	Formação Superior na área de atuação para Professores.	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar	1,0	1,0	
3	Certificado de Pós Graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas.	certificado	2,0	2,0	
4	Experiência Comprovada de atuação nas Funções Específicas Constantes No Quadro 1, sendo atribuído 1,0 Ponto por ano trabalhado na Educação Pública.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificado; registro na carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho	1,0	5,0	
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão com Carga Horária mínima de 60 horas, sendo atribuído 1,0 ponto (na área) por certificado.	Cópia do certificado	1,0 (na área)	2,0	
TOTAL			10 PONTOS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO V

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador de CPF Nº _____ e RG Nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de _____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____, os dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação, de Anísio de Abreu-PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhadas no local de lotação.

Anísio de Abreu/PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO VI

EDITAL Nº 01/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
☐ Contra recurso preliminar ☐ Contra Resultado final ☐ outros	
Data: ____/____/2022 Assinatura Recorrente:	
Julgamento do Recurso pela comissão	